Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 11/08/05
Cláudia M. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1437/2005, DE 11 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar, conforme especificado, a seguir:

Dotação	Descrição	Suplementação
0113	Sec. de Ação e Prom. Social	
08.242.0082.2045	Subvenção à APAE	
20050216 335041 00	Contribuições	R$ 1.400,00
TOTAL		R$ 1.400,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar especificado no artigo anterior, virão da anulação da seguinte dotação orçamentária do vigente orçamento.

Dotação	Descrição	Suplementação
0113	Sec. de Ação e Prom. Social	
08.122.0082.1067	Constr. Ampl. Pred. Abrigo Idosos	
20050203 449051 00	Obras e Instalações	R$ 500,00
08.244.0083.2111	Manutenção do Programa PETI	
20050228 449052 80	Equip. Material Permanente	R$ 900,00
TOTAL		R$ 1.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de agosto de 2005.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
PREFEITO

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1320/1384
CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br